



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº 019 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a falta temporária de “PROFESSOR”, na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamental,

**Considerando** o Edital nº 02/2021 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,

**Considerando** o teor do Ofício 34/2022 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob nº 145/2022 de 23 de fevereiro de 2022,

**Considerando** o teor do art. 26, da Lei Municipal nº 848/2009.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, municipal **ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 6.591.432.8 e do CPF nº 917.561.039-6, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 03 de março de 2022 a 16 de dezembro de 2022**, na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamenta,

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.

§ 2º O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
**Prefeito Municipal**